



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 075/2003 de 20 de março de 2003.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE
BEM IMÓVEL.

PROJETO-DE-LEI nº 038/2003 de 17 de março de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei municipal nº 3349/2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 024/2003 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de março de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

075/2003

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 038 que "**Autoriza o Município a aditar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel**".

A Lei Municipal nº 2.904, de 29 de dezembro de 1999 autorizou o Município de Bento Gonçalves a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel com emissoras de televisão.

O objeto da cessão de uso de bem imóvel é uma área externa e uma área interna do Ginásio Municipal de Esportes para que as emissoras instalem os equipamentos necessários à retransmissão e repetição de seus sinais.

De acordo com o artigo 1º da mencionada Lei, foi autorizada a cessão de 20m² de área externa e 5m² de área interna.

Ocorre que a Rádio TV Caxias S.A. necessita de uma área interna maior, qual seja, de 19m² face a necessidade de adicionar equipamentos para a melhoria do sinal de retransmissão.

Portanto, o projeto de lei que segue visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a aditar o Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Rádio TV Caxias S.A.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	1ª
por unanimidade	
Data:	1.º 04 2003
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
por unanimidade	
Data:	08 04 2003
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 17 DE MARÇO DE 2003.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE
BEM IMÓVEL.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a aditar o Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel firmado com a Rádio TV Caxias S.A. com fundamento na Lei Municipal nº 2.904, de 29 de dezembro de 1999, alterando a redação do parágrafo único da cláusula primeira, conforme minuta anexa parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e três.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 2043, de 17.03.2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]

MINUTA

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, representado por e RÁDIO TV CAXIAS S.A., representada por, fundamentados nas Leis Municipais nº 2.904, de 29 de dezembro de 1999 e nº....., de, resolvem aditar o Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado em 08 de fevereiro de 2000 para alterar a redação do parágrafo único da cláusula primeira, nos seguintes termos:

"Parágrafo único – Para abrigar os equipamentos da **CESSIONÁRIA**, a ela será cedido pelo **CEDENTE**, na área interna do Ginásio Municipal, um espaço de 19m² (dezenove metros quadrados), para uso exclusivo da **CESSIONÁRIA**, a fim de que a mesma instale ali os equipamentos necessários à retransmissão e repetição do seu sinal."

As demais cláusulas do contrato original firmado permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Bento Gonçalves,

.....

.....

Testemunhas:

Processo nº 2043, de 17.03.2003.

[Handwritten signature]

PARECER N° 55
Processo n° 075/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 038/2003, o qual **Autoriza o Município a aditar contrato de cessão de uso de bem móvel.**

O presente projeto visa aditar contrato já existente, no sentido de aumentar a área interna do Ginásio Municipal de Esportes, objeto da cessão.

O projeto obedece as formalidades legais, motivo pelo qual nada impede sua apreciação e votação pelos Nobres Edis.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao primeiro dia do mês de abril de 2003.

Assessoria Jurídica:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FLS Nº

A COMISSÃO

Const.

SALA FERNANDO FERRARI - CM

20, 03, 03

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 075/2003

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓ-
VEL.

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 075/2003, que *Autoriza o Município a aditar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel*, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei busca aditar contrato já existente com a Rádio TV Caxias SA.

Frente a importância que o contrato possui para toda comunidade bento-gonçalvese, e observando que foram observadas as formalidades legais, não vemos impedimento para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, ao primeiro dia do mês de
Abril dois mil e três.

Vereador **MÁRIO GABARDO***Mário Gabardo*
PresidenteVereador **JAUÍ PEIXOTO***Jauri Peixoto*
Vice-PresidenteVereador **ÊNIO DE PARIS***Enio de Paris*
Membro Efetivo



A COMISSÃO *Obras, Serv. Púb. e at. PRIV.*
 SALA FERNANDO FERRARI - EM
 21/03/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 075/2003

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR
 CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓ-
 VEL.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer OBRAS; SERV. Públ. e at. PRIV.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do projeto de lei em apreço, que "Autoriza o município a aditar contrato de cessão de uso de bem imóvel", é de parecer favorável a sua aprovação diante da necessidade das emissoras de rádio.

Sala das Sessões ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e três.

Vereador CARLOS POZZA
 Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI
 Vice-presidente

Vereador VALDECIR RÜBBO
 Membro Efetivo